



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

Lei n.º 724/2022

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2023, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V - das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - dos efeitos do enfrentamento da pandemia do COVID19;
- VII - das transferências para o setor privado; e
- VIII - as disposições gerais.

### CAPÍTULO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2023 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos, eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

- a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e
- b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.





Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2022, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2023 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.



Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução nº. 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

1 - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 25. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

1 - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados através de Lei, considerados os cargos transformados previstos;

- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00- LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.



## **CAPÍTULO VI DO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19**

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decretos para regulamentar o disposto em Atos Normativos Federais e Estaduais e Precedentes Judiciais vinculantes cujos efeitos possam alterar direta ou indiretamente as normas, metas, diretrizes, prioridades e condicionantes previstas nesta Lei e na Lei Orçamentaria Anual 2023.

Art. 30. As ações de enfrentamento e prevenção à Pandemia do COVID-19 na área da saúde, assistência social e geração de emprego e renda terão precedência na alocação de recursos orçamentários, cujos processos de despesas correrão de forma simplificada são consideradas, para os fins do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, como despesas de caráter orçamentário irrelevantes, não lhe sendo exigidas as condições previstas no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente do valor.

## **CAPÍTULO VII DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO**

### **SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

### **SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL**

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

### SEÇÃO III

### DOS AUXÍLIOS

Art. 33. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como aquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X – as prioridades e metas em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal no município e a de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da seguridade social, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

§1º. Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de educação, saúde e assistência social;

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

XI - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XII - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XIII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

## SEÇÃO I

### OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

II - "execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos";

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congêneres, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e  
II - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;  
II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e  
III - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 35. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário, financeira e efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 39. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2023 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 40. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 42. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 45. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, em 20 de junho de 2022.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
**Prefeita Municipal**







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

# SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 724/2022**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 20 de junho de 2022.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

**Prefeita**



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Câmara Municipal**

Objetivo: Ampl. e Ref. da Câmara Municipal  
Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Classificação Programática**

Programa: 1 - Processo Legislativo  
Objetivo: Processo Legislativo

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				2023
Fonte de recurso	16-Uso			19.280,00
150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				19.280,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - 39.465-000 - Lucrécia / Al  
LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045-000-988 Fone: (34) 3396-3178 - [prefeitura@lucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeitura@lucrecia2017@gmail.com)

Unidade: Sedes das Ous de Queiroz  
Chave de Autorização  
1.815-5179-682  
Página  
2 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.2 Equipamentos da Câmara Municipal

Objetivo: Equipamentos da Câmara Municipal

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia

### Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

### Classificação Programática

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: Processo Legislativo

### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
1500200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-996			10.700,00
				10.700,00
				10.700,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-40 Fone: (84) 3396-0378 - prefeitura@lucrecia2020@gmail.com

Usuário: Jodanis Dias de Queiroz  
Clave de Autenticação: 200750379-662  
Página: 3 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 2.201 - GABINETE DO PREFEITO

#### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 322 - Administração Geral

#### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração  
Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
24 - 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4 - Unidade	CADA	Anual	1,00
<b>Valor Recor</b>			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>	<b>1d-Uso</b>			<b>2023</b>
10000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos				10.700,00
			<b>Total:</b>	<b>10.700,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - CEP: 35.805-000 - Lucrécia - RJ  
CNPJ: 08.349.243/0001-88 Fone: (24) 3796-0178 - prefeitura@lucracia2017@gmail.com

Usuário: Jerdeias Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1895-5379-663  
Página: 4 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento

Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento  
Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral

### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração  
Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal: 0,00

Fonte de recurso: Id-Uso 3033

1500030 - Renda Não Vinculada de Impostos: 6.420,00

Total: 6.420,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Padroeiros, 256 - Centro - CEP: 39.855-000 - Lucrécia - MG  
CPF: 06.349.445/0001-93 Fone: (34) 3396-0178 [prefeitura@lucrecia2023@gmail.com](mailto:prefeitura@lucrecia2023@gmail.com)

Usuário: Jedaian Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1305-5379-462  
Página: 5 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo

Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

Valor Fiscal	Ed-Uso	2023
		242.240,00
		383.380,00

Fonte de recurso: 1500205 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Total: 383.380,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.905-900 - Lucrécia/PA  
CPF: 06.348.240/0001-00 Fone: (84) 3796-0178 prefeitura@educacao2012@gmail.com

Unidade: Juazeiro das Grammas  
Chave de Autenticação  
1005-0379-663  
Página  
6 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.9 Cons. Ampl. Ref. Escolas

Objetivo: Construir, reformar, ampliar, restaurar e adequar as instalações das escolas da rede municipal de ensino para melhor atender os alunos matriculados nas mesmas.  
Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

### Valor Fiscal

Fonte de recurso

14-Uso

1540200 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2023

267.500,00

267.500,00

Total



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Pederes, 256 - Centro - 39.405-000 - Lucrécia / RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-4178 prefeitura@lucrecia2017@gmail.com

Usuário: Defesa Oias de Quebra  
Chave de Autenticação  
085-5379-662  
Página  
7 / 137

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
			0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2023

150101 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com PDE

5.880,00

6.880,00

Total:





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Azeites, 256 - Centro - 39.865-000 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.149.245/0001-08 Fone: (84) 3396-0378 [administracaoc@lucrcia.rn.gov.br](mailto:administracaoc@lucrcia.rn.gov.br)

Usuário: Secretaria Riser de Quebrua  
Chave de Autenticação  
1005-5179-602  
Página  
8 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.25 Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares

Objetivo: Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

#### Classificação Programática

Programa: 57 - Habitação

Objetivo: Ofertar habitações a população carente, prevenindo doenças e dando dignidade a quem necessita.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recursos				2023
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	14-Ups			230,00
1500001 - Outras Transferências de Contribuições ou Indenizações Constituintes de União	-			10.700,00
				<b>10.930,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 1.32 Pavim, Drenagem Rec, Calçamento Urbano**

Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Benominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
				0,00

Valor Fiscal	ID-usu	2023
		0,00

Fonte de recurso	Total
010000 - Outra Transferência de Contas as instituições Congêneras da União	30.000,00

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.37 Desapropriações de Imóveis/Terreno

Objetivo: Desapropriações de Imóveis/Terreno

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA. ESTRUTURA

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

#### Classificação Programática

Programa: 38 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recursos	Id-Usa			2023
1902011 - Recursos das Yaculções de Imóveis				42.800,00
Total:				42.800,00





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.42 Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano**

Objetivo: Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano  
Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizatória: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

**Classificação Programática**

Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Id-úno			2013
1501000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			3.210,00
			Total	3.210,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar**

Objetivo: Programa de Segurança Alimentar

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

**Classificação Programática**

Programa: 16 - Abastecimento

Objetivo: Abastecimento

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recursos				2023
1900000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-Uso	-		1.620,00
1900000 - Outras Transferências de Recursos de Instrumentos Congêneros de União	-	-		340,00
				Total:
				3.160,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - CEP: 39.205-900 - Lucrécia / RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-08 Fone: (84) 3356-0178 prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Unidade: Secretaria das Cidades  
Chave de Autenticação: 1801-3378-662  
Página: 21 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental

Objetivo: Programa Educação Ambiental

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

### Classificação Programática

Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente

### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de Recurso	Id-Via			2073
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				2.140,00
				<b>Total</b>
				2.140,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 156 - Centro - 39.885-000 - Lucrécia/ MG  
CNPJ: 04.349.045/0001-88 Fone: (34) 3796-0178 atcfun@prefeituradecrucia.mg.gov.br

Usuário: Jedaiane Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1303-5179-662  
Página: 14 / 27

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.50 Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veículos

Objetivo: Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veículos

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,20

Valor Fiscal	2023
	7.490,00

Fonte de recurso	Total
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.490,00
	7.490,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 258 - Centro - 56.805-000 - Lucrécia/ BA  
LUCRECIA - CNPJ: 08.349.640/0001-98 Fone: (74) 3396-0178 - prefeitura@lucrecia.ba.gov.br

Localidade: Jendonei Oliveira Queiroz  
Chave de Autenticação: 1567-537-9662  
Página: 13 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol

Objetivo: Construir campo de Futebol.  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 8803 - SEC. MUN. DE INFRA. ESTRUTURA

#### Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção: 542 - Controle Ambiental

#### Classificação Programática

Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO  
Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.  
Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	
			Anual	Total
36 - 36 - Construção de Campo de Futebol	4 - Unidade	CADA	2023	1,00
<b>Valor Fiscal</b>				<b>1,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>				
2300000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de União	Id-Usa		2023	110,00
				<b>Total</b>
				<b>110,00</b>

#### Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

#### Classificação Programática

Programa: 46 - Educação Física e Desporto  
Objetivo: Educação Física e Desporto  
Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	
			Anual	Total
25 - 33 - Construção de Campo de Futebol	4 - Unidade	CADA	2023	1,00
<b>Valor Fiscal</b>				<b>1,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>				
2300000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de União	Id-Usa		2023	10.000,00
				<b>Total</b>
				<b>10.000,00</b>





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 258 - Centro - 50.205-000 - Lucrécia/ RN  
LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.046/0001-88 Fone: (84) 3396-6178 - prefeitura@lucrecia.rr.br

Quantidade de Páginas: 08 / 117  
Chave de Autenticação: 1002-5179-662  
Página: 10 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural

Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

#### Classificação Programática

Programa: 56 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Período de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Id-Usa		2023	
1700000 - Outras Transferências de Contribuições de Instrumentos Constitucionais de União	-		20.000,00	
1311000 - Outras Transferências de Contribuições de Instrumentos Constitucionais de Estado	-		107.000,00	
<b>Total</b>			<b>127.000,00</b>	



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.121 Índice gestão descentralizada IGD PBF**

Objetivo: Índice gestão descentralizada IGD PBF

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITACÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Priorizada / Meta Física

Demonstração

Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
			<b>0,00</b>
			<b>2013</b>
			<b>8.560,00</b>
			<b>8.560,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - 39.825-000 - Lucrécia/ RN  
LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045/0001-48 Fone: (84) 3396-0178 - arest@prefeituradecrucia.rn.gov.br

Usuário: Jucimar Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1002-3170-662  
Página: 48 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.122 Construção de Escola - Par

Objetivo: Construção de Escola - Par  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica  
Objetivo: Educação Básica

Meta Prioritária / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Período de Avaliação	Total
				0,00
Valor Fiscal				2023
Fonte de recurso	Id-Ups			100,00
3590200 - Outros Transferências de Recursos do FNDE				200,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fedéres, 156 - Centro - 59.825-000 - Lucrécia - BA  
LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 [prefeitura@lucrecia.ba.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia.ba.gov.br)

Assunto: Despesas Fixas de Controle

Chave de Autenticação  
1865-3178-682

Página  
33 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

**Ação:** 1.127 Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro

**Objetivo:** Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro

**Tipo:** 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

### Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

### Classificação Programática

Programa: 46 - Educação Física e Desporto

Objetivo: Educação Física e Desporto

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
<b>Valor Fixado</b>				<b>0,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>				<b>2023</b>
1500000 - Recursos São Vinculadas de Projetos	M-000			2.142,00
1700000 - Outras Transferências de Consórcio ou Instrumentos Correlatos de União				182.400,00
			<b>Total</b>	<b>184.542,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Sua das Federais, 256 - Centro - 99.885-000 - Lucrécia/RS  
CNPJ: 08.349.045/0001-48 Fone: (54) 3396-0170 prefeitura@lucrecia.rs.gov.br

Usuário: Janderson Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
1882-5278-662  
Página  
28 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.128 Urbanização Turística

Objetivo: Urbanização Turística  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

#### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.  
Meta Prioritária / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-----------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

0,00

#### Valor Fiscal

#### Fonte de recurso

17000101 - Outras Transferências de Contribuições ou Impostos, Contribuintes do União	Td-Uns	Total
-	2013	10.320,00
-	-	10.320,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.1.29 Construção de Cemitério**

Objetivo: Construção de Cemitério  
Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 58 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade da Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de Recurso	14-1100			2023
17040000 - Transferência de União referente a Resíduos de Petróleo e Gás natural				23.540,00
<b>Total:</b>				<b>23.540,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 256 - Centro - CEP: 59.205-000 - Lucrécia - RN  
LUCRÉCIA CNPJ: 08.349.845/0001-08 Fone: (84) 3296-0178 - prefeitura@lucrecia2017.gov.br

Usuário: Jucelias Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
1387-5379-663  
Página  
02 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.130 Aquisição de Mobiliário -Par

Objetivo: Aquisição de Mobiliário -Par

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15000000 - Outras Transferências de Recursos do FIDE	14-Julho			110,00
				110,00
				110,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação:** 1.131 Aquisição de Equipamentos Musicais - Par  
**Objetivo:** Aquisição de Equipamentos Musicais - Par  
 **Tipo:** 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
 Unidade Organizacional: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**  
 Programa: 42 - Educação Básica  
 Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15290205 - Outros Transferências de Recursos do FIDE	Ed-Ums			110,00
				Total: 110,00





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.132 Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias**

**Objetivo:** Construir, Restaurar Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Lucrécia - RN.

**Tipo:** 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

**Unidade Gestora:** 1 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

**Unidade Orçamentária:** 6001 - SEC. MUN. DE SAUDE / FUNDO MUL. DE SAUDE

**Classificação Funcional**

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária

**Classificação Programática**

**Programa:** 75 - Saúde e qualidade de vida

**Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
1203600 - Outras Transferências de Contribuições aos Instrumentos Constituintes da União	Id-Úno			11.776,00
				11.776,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 1.133 Aquisição de Medicamentos e materiais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde**

**Objetivo:** Manutenção da Unidade de Saúde com a aquisição de medicamentos e insumos estratégicos.

**Tipo:** 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

**Unidade Gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

**Unidade Orçamentária:** 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Classificação Programática**

**Programa:** 75 - Saúde e qualidade de vida

**Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Valor fiscal				0,00
Fonte de recursos				2023
580182 - Recurso - Não vinculada de Impostos- Origem: com ASPS	Td-Uns	-		3.310,00
<b>Total:</b>				<b>3.310,00</b>

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE**

**Objetivo:** Aquisição de um aparelho de Rato X e um processador para Rato X.

**Tipo:** 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

**Unidade Gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

**Unidade Organizacional:** 6001 - SEC. MUN. DE SAUDE / FUNDO MUL. DE SAUDE

**Classificação Funcional**

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Classificação Programática**

**Programa:** 75 - Saúde e qualidade de vida

**Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-----------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

0,00

**Valor fiscal**

**Fonte de recurso**

14-Um

2023

6.420,00

1500102 - Recursos não vinculados de Orçamentos Despesas com 45/PS

Total

6.420,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 236 - Centro - 59.865-000 - Lucrécia/ RN  
LUCRECIA CNPJ: 08.349.046/0001-88 Fone: (08) 3386-6178 prefeitura@lucrecia2170@gmail.com

Unidade: Juizados Cíveis de Quebra

Chave de Autenticação  
1.055-5271-482

Página  
27 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.135 Construção, Recuperação de Passagem Molhada - Zona Rural

Objetivo: Construir, recuperar passagens molhadas na zona rural.  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

#### Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 505 - Extensão Rural

#### Classificação Programática

Programa: 17 - Extensão Rural  
Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribua para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para enfrentar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Perfil da receita	18-Uso		2023	
1502002 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			5.350,00
1701005 - Outras Transferências de Contribuições ou Instrumentos Captações da Estada	-			83.710,00
			<b>Total:</b>	<b>89.060,00</b>

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.136 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR**

Objetivo: Realizar as ações Programa Educando com Qualidade PAR.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recursos	Id-Us			2023
1590000 - Outras Transferências de Recursos da FIDE				220,00
			Total:	220,00





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poções, 256 - Centro - CEP: 35.865-000 - Lucrécia / MG  
CNPJ: 08.349.343/0001-88 Fone: (34) 3796-0179 [prefeitura@lucrecia2025.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia2025.gov.br)

Matrícula: 264348 Data de Quêbra: 1.800-5376-662 Página: 29 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.138 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Objetivo: Desapropriar terreno.

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

#### Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

#### Classificação Programática

Programa: 100 - DESPORTO E LAZER

Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-----------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recursos	16-100			2023
15000310 - Recursos Não Vinculados de Impostos				5.350,00
<b>Total:</b>				<b>5.350,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua das Palmeiras, 206 - Centro - 59.825-000 - Lucrécia - RN  
LUCRÉCIA - CNPJ: 16.346.045/0001-88 Fone: (84) 3396-6378 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Unidade: Outras Dívidas de Quebra

Chave de Autenticação:  
1801-5375-663

Página:  
36 / 127

LDO 2023

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

### Ação: 1.139 EFICIENCIA ENERGÉTICA

Objetivo: Instalar sistemas e equipamento eficientes,

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizatória: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

### Classificação Programática

Programa: 302 - EFICIENCIA ENERGICA

Objetivo: Instalar sistemas e equipamento eficientes.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recurso	Id-Use			2023
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	+			219.356,10
1744000 - Recursos de Operações de Crédito	+			312.442,30
			Total:	531.798,40

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.1.40 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia Moderna.  
 Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
 Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

**Classificação Programática**

Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia segura e moderno.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
1754020 - Recursos de Operações de Crédito	Id-Una	-		2013
				107.000,00
				107.000,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.141 PROFISSÃO É TUDO**

Objetivo: Capacitar a população através de cursos.  
 Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
 Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioritária / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Ed-Uso		2023	
1500000 - Recursos não vinculados de Propostas	-		1.650,00	
			Total	1.650,00

**Classificação Funcional**

Função: 11 - Trabalho  
 Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioritária / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Ed-Uso		2023	
1500000 - Recursos não vinculados de Propostas	-		34.570,00	
			Total	34.570,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 255 - Centro - 59.805-940 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.249.045/0001-93 Fone: (084) 3366-0178 atefab@arabete.com.br 027@gmail.com

Unidade: Jovens Oito de Quatros  
Chave de Autenticação: 1865-5378-662  
Página: 13 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.142 PROFISSÃO NOSSA HORTA

Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 2001 - SEC. M. ASSEST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

#### Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Té-Uso		2023	24.500,00
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				24.500,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.145 RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO**

Objetivo: Recuperar o Mercado público Municipal.  
Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	---------------------------	-------

0,00

Valor fiscal

Fonte de recurso

Id-Um

2023

1700000 - Outras Transferências de Contribuições e Instrumentos Constitucionais da União

51.070,00

31.070,00

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS

Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Setorial: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

#### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
1300000 - Outros Transferências de Créditos de Indenizações Condições da União	Id-Um			51.870,00
				51.870,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.1.48 Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais**

Objetivo: Realizar Melhorias Habitacionais na Comunidade de Lucrécia.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
23 - 4 - Construção Ampliação Reforma Melhorias Habitacionais	4 - Unidade	CADA	Anual	30,00
<b>Valor Real</b>			<b>Total</b>	<b>30,00</b>

Ponto de recorte	Id-Unid	2023
2300000 - Outras Transferências de Recursos de Instrumentos Congêneros de União	-	51.879,00
<b>Total:</b>		<b>51.879,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.149 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE**

Objetivo: Construir, reformar, ampliar o Ginásio de esporte, visando incentivar a comunidade ao Esporte.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Executora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA, SOFRIDA PELA JUVENTUDE, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.

Meta Prioritária / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
Valor Fiscal	14-110			0,00
Fonte de recurso				2023
ES00002 - Recursos Não Vinculados de Propostas				53.820,00
				<b>53.820,00</b>

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.150 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA**

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar o Quadra de esporte, visando insensitivar a comunidade ao Esporte.

**Tipo:** 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizatória: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 612 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

**Objetivo:** PRIORIZAR, ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDE, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA, PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal	Id-úve			0,00
Fonte de recursos			2023	53.500,00
1500000 - Recursos não vinculados de Jovens				53.500,00
<b>Total:</b>				<b>53.500,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.151 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER**

Objetivo: Adquirir veículo que visa atender as ações voltadas ao esporte e lazer.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SORFIDA PELA JUVENTUDE, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA, PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER	4 - Unidade	CADA	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>

**Valor Fiscal**

Fonte de recursos	2023	
17000000 - Outras Transferências de Correções de Instrumentos Constituintes da União	5.000,00	
<b>Total:</b>		<b>5.000,00</b>





# Prefeitura Municipal de Lucrecia

Rua dos Poederos, 256 - Centro - 59.205-000 - Lucrecia / RN  
CPF: 08.349.045/0001-88 Fone: (011) 3396-0179 prefeitura@crecia.pr.gov.br

Unidade: Sedes das Olas de Queimad  
Chave de Autenticação  
1891-0173-602  
Página  
41 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.153 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO

Objetivo: xxxxxxxxxxxx  
Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrecia  
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

#### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

#### Meta Prioridade / Meta Pêca

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

#### Valor fiscal

Fonte de recurso	1d-1up	2023	
------------------	--------	------	--

E020000 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de União				10.210,00
<b>Total</b>				<b>10.210,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.154 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE**

Objetivo: Incentivar o hábito de atividades físicas em todo o território municipal, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAUDE / FUNDO MUL. DE SAUDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Buscar incentivar a atividade física na rotina da população, trazendo uma série de benefícios à vida das pessoas.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação		2013
			Anual	Anual	
25 11 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	4 - Unidade	CADA	1,00	1,00	1,00
26 11 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	4 - Unidade	CADA	1,00	1,00	1,00
			<b>Total:</b>		<b>2,00</b>

**Valor Fiscal**

Fonte de Recurso	14-Uso	2013
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	31.400,00
16010000 - Benefícios Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	31.400,00
17000000 - Outras Transferências de Recursos em Instrumentos Congêneres da União	-	75.220,00
<b>Total:</b>		<b>138.020,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 1.155 REFORMA DAS UBS**

Objetivo: REALIZAR REFORMA NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Organizatória: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAÚDE

Objetivo: Atender as demandas da população de Lucrécia nas diversas necessidades dentro das ações de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação		2023
			Anual	Total	
27 13 - REFORMA DAS UBS	4 - Unidade	CADA			3,00

**Valor Fiscal**

Fonte de recurso	Id-Usu	Total	
		2023	Total
Recursos - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		53.300,00	
SUS (1030) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		107.320,00	
			160.620,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fedéris, 256 - Centro - 59.425-000 - Lucrécia/ RN  
CPF: 08.349.045/2001-88 Fone: (84) 3366-5178 prefeitura@lucrecia2012@gmail.com

Descrição: Adesão das OMS de Qualidade  
Chave de Autenticação: 1805-0178-002  
Página: 43 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.156 AQUISIÇÃO DE VEICULO

Objetivo: Adquirir Veículo para atender as demandas das Unidades de Saúde.

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Organizatória: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Fielto

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	14-Uso			2023
17110000 - Outros Transferências de Contas ou Instrumentos Correlatos do Estado.				1.070,00
			Total	1.070,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 258 - Centro - 39.805-000 - Lucrécia / RJ  
LUCRÉCIA CNPJ: 08.390.045/0001-93 Fone: (94) 3396-0178 info@aradadistrucraia2012@gmail.com

Usuário: Jadaias Elias da Queiroz  
Chave de Autenticação: 1305-0378-662  
Página: 44 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.157 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA

Objetivo: Construir Biblioteca Pública Municipal, tem como objetivo proporcionar ao público atendido, um ambiente acolhedor, adequado para a realização de estudos e pesquisas e até mesmo com lugares apropriados para disposição dos acervos.

Tipo: 1 - Projetos

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

#### Classificação Programática

Programa: 48 - Cultura

Objetivo: Cultura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Unidade de Medida

Indicador

Períodicidade de Avaliação

Total

0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso

14-11cc

2023

10200000 - Empresa Não Vinculada de Impostos

128.400,00

Total:

128.400,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.158 EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA**

Objetivo: Melhorar a Coleta seletiva no município.  
 Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
 Unidade Organizadora: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 18 - Gestão Ambiental  
 Subfunção: 542 - Controle Ambiental

**Classificação Programática**

Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LDO  
 Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
34 - 18 - EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA	6 - Unidade	UNDA	Anual	2,00
<b>Total:</b>				<b>2,00</b>

**Valor Total**

Fonte de recursos

1700000 - Outros Transferências de Contribuições ou Insumos Complementares da União	14-Uso	2023	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.159 Galpão Oficina de Costura**

Objetivo: Construir Galpão para Oficina de Costura.

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSEST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Período de Avaliação	
			Anual	LDO
27 - 22 - Galpão Oficina de Costura	1 - Unidade	CADA		1,00
<b>Valor Real</b>			<b>Total:</b>	
Fonte de recursos			2023	2023
2700311E - Transferência Especial de União - Recursos de vendas parafarmacos individuais			5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua das Pedras, 296 - Centro - 39.255-000 - Lucrécia - RN  
CPF: 08.348.045/0001-88 Fone: (84) 3396-4379 [atendimento@lucrecia2023.gov.br](mailto:atendimento@lucrecia2023.gov.br)

Quilômetro: Sete de Maio de Queiroz

Chave de Autenticação  
1805-5378-462

Página  
47 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.160 Reforma da Praça Adrião Duarte

Objetivo: Reforma a Praça Adrião Duarte.

Tipo: 1 - Projetos

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
38 23 - Reforma da Praça Adrião Duarte	4 - Unidade	CEDEA	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>

### Valor Real

Parte de recurso 144,00m

31003110 - Transferência Especial da União - decorrente de emendas parlamentares individuais

<b>Total:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Total:</b>				<b>5.000,00</b>





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 1.162 Reforma em Barragem**

Objetivo: Reformar Barragens do Município,

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 7 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA.

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Classificação Programática**

Programa: 17 - Exterior Rural

Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribua para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para otimizar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação

Unidade de Medida

Indicador

Periodicidade de Avaliação

Total:

0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2023

17000000 - Outras Transferências de Contribuições no Instrumentos Específicos da União

Total:

30.000,00

30.000,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

Objetivo: Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Classificação Programática**

Programa: 1 - Processo Legislativo  
Objetivo: Processo Legislativo

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade da Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-Ume			811.650,00
<b>Total:</b>				<b>811.650,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - 39.465-000 - Lucrécia/Al  
LUCRECIA CNPJ: 08.369.045/0001-88 Fone: (34) 3396-0178 - g1etbtu4id4kxrc9a202@gmail.com

Unidade: Juizados Cíveis de Quebra  
Chave de Autenticação  
1405-5774-662

Página  
51 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

#### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

#### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor fiscal				2023
Fonte de recurso	10-990			650.778,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			Total	650.778,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 156 - Centro - 39.825-000 - Lucrécia/ MG  
CNPJ: 08.340.640/0001-68 Fone: (34) 3396-0178 - [atendimento@lucrecia2017@gmail.com](mailto:atendimento@lucrecia2017@gmail.com)

Unidade: Jardim Das Palmeiras  
Chave de Autenticação: 1503-5273-662  
Página: 11 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2013

### Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP

Objetivo: Contribuição para o PASEP  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

#### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

#### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Fielça

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recurso	14-Uru			3013
1500000 - Receita Não Vinculada de Impostos				418.280,00
			Total:	418.280,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.5 Encargos Especiais**

Objetivo: Encargos Especiais  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 7 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
 Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 7 - Administração  
 Objetivo: Administração

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	16-Uso		2023	
15005002 - Recursos Não Vinculados de Propostas			354.920,00	
			304.920,00	

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 1301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total:
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	14-Uso			2023
15020000 - Parcelas Não Fritadas de Impostos				961.296,00
				481.100,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 156 - Centro - 99.815-000 - Lucrécia / RN  
CPF: 08.349.245/0001-98 Fone: (84) 3796-0178 prefeitura@lucracia.2017@gmail.com

Usuário: Jedaies Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1305-S179-462  
Página: 54 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças

Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças  
Tipo: 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 123 - Administração Financeira

### Classificação Programática

Programa: 8 - Administração financeira  
Objetivo: Administração financeira

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Uso	Total:
1500000 - Recursos Ido Vinculados de Legendos	-	383.130,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 39.805-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.149.045/0001-08 Fone: (84) 3396-0170 prefeitura@lucracia2022@gmail.com

Usuário: Jaelson Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
1805-0378-662  
Página  
55 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.10 Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%

Objetivo: Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Flexa

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal	1d-ano			0,00
Fonte de recurso				2023
1502101 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com IQE				1.241.030,00
				1.241.030,00





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 256 - Cerco - 59.805-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 16.349.045/0001-48 Fone: (84) 3399-0178 prefeitura@lucrecia.rr.gov.br

Unidade: Unidades Básicas de Quebra  
Chave de Autenticação  
1805-5176-622  
Página  
56 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.11 Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%

Objetivo: Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal	2023
1541.070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.902.410,20
1541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação de União - VAAF-70% FUNDEB	42.050,00
<b>Total</b>	<b>2.344.460,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 376 - Centro - 59.305-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-98 Fone: (84) 3396-4370 and@educacao3317@gmail.com

Usuário: Jedaías Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
1865-5378-662  
Página  
57 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.12 Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%

Objetivo: Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,20
Fonte da receita	24-Uso			2023
1580001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				122.956,00
				122.880,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche**

Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Classificação Programática**

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	54-Uso			2023
3501101 - Recursos não incidentados de Impostos - Despesa com MOE				478.150,00
<b>Total:</b>				<b>478.150,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua 008 Povões, 256 - Centro - 59.855-000 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.349.245/0001-88 Fone: (54) 3396-0178 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Usuário: Unidades Das de Quatro. Classe de Autenticação: 1865-5379-662. Página: 59 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.1.4 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizadora: 5003 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil

#### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos  
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

Valor Fiscal	Id-Des	2023
		0,00

Fonte de recurso	Total
2540000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.200,00
	84.200,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 39.815-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.349.245/0001-68 Fone: (84) 3398-0178 - prefeitura@lucracia2022@gmail.com

Usuário: Dedeiva Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
18915-0378-662  
Página  
91 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

#### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
2540101 - Transferência do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	14-04a	-		881.350,00
			Total	881.350,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fideles, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/AL  
CNPJ: 08.248.245/0001-88 Fone: (85) 3766-0178 - prof@brasil.com.br

Usuário: Jucilene Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1805-0276-442  
Página: 81 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.19 Manutenção Salário Educação

Objetivo: Manutenção Salário Educação  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica  
Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade do Aquecimento	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
1500101 - Transferência do Salário Educação	16-Uso			80.300,00
				80.300,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fideiros, 256 - Centro - 39.225-000 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 04.346.045/0001-90 Fone: (84) 3396-0179 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Usuário: Dedeeias Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação:  
1805-5379-442  
Página  
63 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil

#### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos  
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

Valor Fiscal	Id-Usp	2023
		23.930,00

15820202 - Transferência de Recursos do PNAE Inferiores ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Total: 23.930,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.22 Manutenção das Ações Culturais Artísticas**

Objetivo: Manutenção das Ações Culturais Artísticas  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Classificação Programática**

Programa: 48 - Cultura  
Objetivo: Cultura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Uso			2023
------------------	--------	--	--	------

3500000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			77.040,00
---	---	--	--	-----------

			Total	77.040,00
--	--	--	-------	-----------





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saúde ENDEMIAS Saúde**

Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saúde ENDEMIAS Saúde  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
 Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MULL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida  
 Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Uso	2023
16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	82.420,00
		<b>82.420,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 156 - Centro - 39.815-000 - Lucrécia, RJ  
LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.041/0001-48 Fone: (24) 3396-5178 [prefeitura@lucrecia.rj.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia.rj.gov.br)

Inscrição: Juntas e Dias de Quebraz  
Chave de Autenticação:  
1863-8378-662  
Páginas:  
65 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.28 Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau

Objetivo: Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau  
Tipo: 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida  
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

### Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2023
1400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SIS provenientes do Governo Federal - Bloco de Transferência de Apoio e	-	38.430,00
		<b>Total:</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS**

Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida  
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioritária / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
<b>Valor Fiscal</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
1600000 - Transferências Fund. e Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Participação das Ações e	-	-	-	41.190,00
1610000 - Beneficiários Fund. e Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	-	-	1.075,00
<b>Total</b>				<b>41.190,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Pádeiros, 256 - Centro - 39.815-000 - Lucrécia / RN  
CNPJ: 08.348.041/0001-08 Fone: (84) 3396-0178 [prefeitura@lucrecia2020@gmail.com](mailto:prefeitura@lucrecia2020@gmail.com)

Usuário: Jedaian D'Alc. Queiroz

Chave de Autenticação  
1805-5379-662

Página  
67 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.31 Consórcio Intermunicipais

Objetivo: Consórcio Intermunicipais

2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Des	2023
------------------	--------	------

1500102 - Recursos não vinculados de Transferências Especiais com ASPs		118.100,00
--	--	------------

		118.100,00
--	--	------------

		118.100,00
--	--	------------



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.33 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Fica

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Valor
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Ed-Uso			2023
1501001 - Exercício não vinculado de Impostos Despesas com RSPS				2.412.170,00
			Totais	2.412.170,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.39 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente**

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Organizacional: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNIAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Classificação Programática**

Programa: 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Fielis**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Total				0,00
-------------	--	--	--	------

**Fonte de recurso**

1500000 - Recursos das Atividades de Engenharia	Id-Um	2013
		183.720,00
<b>Total:</b>		<b>183.720,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - 99.205-650 - Lucrécia, RN  
CPF: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Unidade: Judiciais Dias de Quêbra

Chave de Autenticação  
1805-0379-602

Página  
75 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.41 MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

Objetivo: MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITACÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 5 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

#### Classificação Programática

Programa: 94 - Bolsa Família

Objetivo: Garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Meta
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	ID-Uni	2023
------------------	--------	------

16601003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	28.360,00
---	---	-----------

		28.360,00
--	--	-----------

		28.360,00
--	--	-----------



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 256 - Centro - 39.805-000 - Lucrécia / MG  
LUCRECIA CNPJ: 08.349.045/0001-68 Fone: (34) 3396-0278 - prefeitura@lucrecia.mg.gov.br

Usuário: Defesa Das de Quebra  
Chave de Autenticação  
1805-5279-682  
Página  
71 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.43 Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Fundo Municipal de Assistência Social  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Organizadora: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

#### Classificação Programática

Programa: B1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

#### Fonte de recurso

Id-Uso	Total
2023	1.158.740,00
	1.158.740,00

2500000 - Recursos Não Vinculados de Programas





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 256 - Centro - CEP: 35.805-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.345.040/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 - prefeitura@lucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jucilene Olan de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1865-5079-662  
Página: 79 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.45 Apoio Associações e Fundações

Objetivo: Apoio Associações e Fundações  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITACÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

#### Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de receita				2013
1500000 - Reserva Não Vinculada de Impostos	Id-Uso			420,00
			Total:	420,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetras, 256 - Centro - 59.465-000 - Lucrécia/ RN  
CPF: 08.349.845/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 [atendimento@lucrecia.rn.gov.br](mailto:atendimento@lucrecia.rn.gov.br)

Usuário: Jéferson Dias de Queiroz  
Clave de Autenticação  
L80C-ED79-6E2  
Página  
73 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.46 Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente

Objetivo: Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS

#### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

#### Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.  
Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	16-Uso			2023
15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos				1.160,00
				Total:
				1.160,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.48 Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes**

Objetivo: Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAIS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

Valor Fiscal	Id-Uso	Total
		2023

15000000 - Recursos Não Vinculados de Orçamentos		1.790,00
<b>Total:</b>		<b>3.790,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.49 Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS**

Objetivo: Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Organizatória: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITACÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Objetivo: Ofertar políticas sociais à sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.  
Meta Prioridade / Meta Fisca

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação		2013
			Anual	Total	
22 14 - Manutenção Piso Basico Fixo-equipamentos e materiais permanentes	4 - Unidade	CAVA	10,00	10,00	10,00
<b>Valor Total</b>					<b>10,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>					<b>2013</b>
1000000 - Receita Não Vinculada de Impostos	14-Um				6.430,00
3600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FMAS	-				62.590,00
					<b>69.020,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 39.805-000 - Lucrécia/ RJ  
LUCRÉCIA CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (24) 3396-6178 prefeitura@lucrecia.rj.gov.br

Usuário: Secretaria Das Oeiras  
Chave de Autenticação  
1805-5378-662  
Página  
28 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.52 Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura

Objetivo: Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizatória: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

#### Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

#### Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

#### Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
1500202 - Recursos Não Vinculados de Propostas	14-Uso		2013	104.230,00
1510102 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COPIP			2013	900,00
			<b>Total:</b>	<b>304.730,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Andares, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN  
LUCRÉCIA CNPJ: 04.349.645/0001-08 Fone: (84) 3396-1178 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Usuário: Jordano Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
L805-5378-662  
Página  
17 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal

Objetivo: Programa Sanidade Animal  
Tipo: 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 9501 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

### Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

### Classificação Programática

Programa: 15 - Produção Animal  
Objetivo: Produção Animal

### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Real				0,00
Fonte de recurso	Id-Sis			2023

2500000 - Recursos Não Vinculados da Prefeitura				5.890,00
				5.890,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Países, 258 - Centro - 39.815-001 - Lucrécia/ MG  
CNPJ: 04.349.245/0001-88 Fone: (34) 3796-4378 - prefeitura@lucracia2417.org.br

Usuário: Anderson Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
1895-5379-652

Página  
29 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA.

#### Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

#### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Felca

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
Valor Fiscal				0,00
Fonte de Recurso	14-Uso			3013
1500000 - Recursos Usados/Previdência de Seguros	-			301.520,10
1500000 - Transferência de União, Estados e Municípios do Proibido e Gás natural	-			31.450,10
				322.970,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 156 - Centro - 39.805-600 - Lucrécia/ RN  
CPF: 08.349.045/0001-68 Fone: (84) 3396-0178 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Unidade: Sete dias de Quêbra

Chave de Autorização: 1007-0178-662

Página: 79 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 1.56 Programa de Incentivo Agrícola, Pecuária

Objetivo: Programa de Incentivo Agrícola, Pecuária

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

#### Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

#### Classificação Programática

Programa: 13 - Organização Agrária

Objetivo: Organização Agrária

Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recursos				2023
1900000 - Recursos Não Vinculados de Orçamentos	Id-Uso			174.410,00
1900000 - Transferência da União Federal a Estados, DFs, Municípios e Territórios				117.000,00
				<b>291.410,00</b>





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 2.58 Programa de Inclusão Digital**

Objetivo: Programa de Inclusão Digital  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

**Classificação Funcional**

Função: 11 - Trabalho  
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Classificação Programática**

Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador  
Objetivo: Proteção ao Trabalhador

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participidade de Apreciação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15000001 - Recursos Não Vinculados de Ingressos	Id-Uso			2.156,00
<b>Total:</b>				<b>2.156,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua das Flores, 256 - Centro - 39.885-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.348.040/0001-88 Fone: (84) 3398-0379 - prefeitura@lucracia2017@gmail.com

Usuário: Jordana Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1065-5378-662  
Página: 62 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2-59 Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura

Objetivo: Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

#### Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

#### Classificação Programática

Programa: 100 - DESPORTO E LAZER

Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de Recursos	Id-Ums		2023	204.900,00
1500105 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		Total	204.900,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.105-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.349.245/0001-98 Fone: (84) 3396-0179 - prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

Usuário: Sedexas Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1805-5379-443  
Página: 61 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude

Objetivo: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

#### Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

#### Classificação Programática

Programa: 100 - DESPORTO E LAZER

Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de esporte e Lazer.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
	14-Uso			0,00

#### Valor Fiscal

Fonte de recurso	2023
ESPORTE - Resson Não Vinculadas de Jangadeiros	68.370,00
<b>Total:</b>	<b>68.370,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.61 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente**

Objetivo: Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Classificação Programática**

Programa: 58 - Urbanismo  
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.  
Meta Intermédia / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
<b>Valor Fiscal</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
15000000 - Reservas Não Vinculadas de Impostos	-	-	-	929.230,00
17040000 - Transferência da União Referente a Equilíbrio do Petróleo e Gás natural	-	-	-	84.160,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Equilíbrio do Petróleo e Gás natural	-	-	-	41.730,00
17060000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	-	-	-	50.110,00
<b>Total</b>				<b>1.055.110,00</b>
<b>Total</b>				<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poetas, 256 - Centro - 39.505-900 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.749.045/0001-98 Fone: (84) 3366-0178 gweb@lucrecia.rn.gov.br

Unidade: Sedes das Olas de Quebrua

Chaves de Autenticação  
1805-5273-622

Página  
85 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 1.2001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 1.24 - Controle Interno

#### Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta Prioridade / Meta Final

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
				0,00
<b>Valor Fiscal</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	16-Uso			2023
15020001 - Recursos não vinculados de Impostos				43.840,00
				<b>Total</b>
				43.840,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua das Federais, 258 - Centro - 35.401-000 - Lucrécia/ RN  
CPF: 08.346.043/0001-88 Fone: (84) 3366-4178 - [prefeitura@lucrecia.rr.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia.rr.gov.br)

Unidade: Juntas Das de Quebras  
Chave de Autenticação  
1005-9379-643  
Página  
88 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra

Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

#### Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 508 - Promoção da Produção Agropecuária

#### Classificação Programática

Programa: 14 - Produção Vegetal  
Objetivo: Produção Vegetal

#### Meta Prioridade / Meta Fiscal

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Uso		2023	2023
1510000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		178.090,00	178.090,00
Total:				178.090,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saúde**

Objetivo: Conselho Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Trimestral / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	Id-Ums			2023
1501003 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ADPS	-			2.320,00
Total:				2.320,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.68 Conferências Municipais de Educação**Objetivo: Conferências Municipais de Educação  
Tipo: 2 - Atividades**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 7 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

**Meta / Prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	14-Uso			2023
1503103 - Recursos do vinculado de Impostos - Despesa com IMR				4.830,00
<b>Total:</b>				<b>4.830,00</b>





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saúde**

Objetivo: Programa de Gestão da Saúde  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAUDE / FUNDO MUL. DE SAUDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida  
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Prioridade / Meta Fielis**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
<b>Fonte de recursos</b>	14-140		2023	3013
140001 - Transferências Puro a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Sistema Federal - Bloco de Financiamento das Ações e				18.480,00
<b>Total</b>				<b>18.480,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.80 Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf**

Objetivo: Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 61 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais à sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso à população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
<b>Valor Fiscal</b>				<b>0,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>			<b>2023</b>
1500000 - Recursos Não Vinculados de Ingressos	*			1.280,00
1600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	*			2.890,00
			<b>Total:</b>	<b>4.170,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.81 Conselho Mun. s/ Drogas**

Objetivo: Conselho Mun. s/ Drogas  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITACÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Valor
			Total	0,00
<b>Valor fiscal</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-úno			2023
			Total	630,00
			Total	630,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 39.205-400 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.349.845/0001-68 Fone: (84) 3388-0178 [prefeitura@lucracia2012@gmail.com](mailto:prefeitura@lucracia2012@gmail.com)

Unidade: Juazeiros Dias de Quebraz  
Chave de Autenticação  
1.805-5078-882  
Página  
82 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

**Ação: 2.82 Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social**

**Objetivo:** Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social  
**Tipo:** 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
**Unidade Orçamentária:** 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

### Classificação Funcional

**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

### Classificação Programática

**Programa:** 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Ponto de recense				3023
1500203 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-Uso			420,00
			Total	420,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 156 - Centro - 59.805-510 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.140.545/0001-03 Fone: (84) 3398-0378 prefeitura@lucrecia2012@gmail.com

Usuário: Natasia Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação  
LUCR-5278-662  
Página  
91 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.83 Conselho Mun. Idoso

Objetivo: Conselho Mun. Idoso

Tipo: 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Organizatória: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

### Classificação Programática

Programa: 61 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	14-159	2023
------------------	--------	------

1500000 - Recursos Não Vinculados de Exercícios	-	1.810,00
---	---	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------

		1.810,00
--	--	----------



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fideiros, 256 - Centro - 59.425-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.348.045/0001-68 Fone: (84) 3366-0178 [prefeitura@lucrecia.rr.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia.rr.gov.br)

Unidade: Setores Operacionais  
Chave de Autenticação: 1005-5078-462  
Página: 94 / 137

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.84 Cons. Segur. Alimentar

Objetivo: Cons. Segur. Alimentar

Tipo: 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Organizacional: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO PMAS

### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

### Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Participação de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	---------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	16-Uso			2023
------------------	--------	--	--	------

3500000 - Recursos do Vinculo de Ingressos				340,00
--	--	--	--	--------

				840,00
--	--	--	--	--------



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.87 Fundo dos Direitos Criança Adolescentes**

Objetivo: Fundo dos Direitos Criança Adolescentes  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
<b>Valor Fiscal</b>				<b>0,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2023</b>
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-Uso			4.500,00
1798000 - Recursos Vinculados a Fundos	-			5.500,00
			<b>Total:</b>	<b>10.000,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.89 Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS**

Objetivo: Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2013</b>
15001000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	14-05a			3.20,00
16620000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FMAS				4.800,00
			<b>Total:</b>	<b>4.820,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LOO 2023

**Ação:** 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental

**Objetivo:** Programa Transporte Escolar FME 25%

**Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal: 0,00

**Fonte de recurso**

1501001 - Recursos não vinculados de Transferências - Despesa com RDE

2023 24-Uma 5.350,00

Total: 5.350,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERM**

Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERM

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal 0,00

Fonte de recurso 2023 75.610,00

1571000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Condições vinculados à Educação 75.610,00

Total 75.610,00

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação:** 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%  
**Objetivo:** Programa Merenda Escolar - FME 25%  
 **Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
 Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica  
 Objetivo: Educação Básica

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00
<b>Valor Fiscal</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
15001001 - Recursos não vinculados as Leis e Decretos com VDE	Id - Ano			2023
				2.140,00
			<b>Total:</b>	2.140,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação:** 2.99 Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

**Objetivo:** Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

**Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Classificação Programática**

Programa: 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Id-Ums			16.610,00
44000000 - Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social FMAS				146.520,00
			<b>Total:</b>	<b>163.130,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação:** 2.101 Prog. Naci. Acesso Mundo Trab **ACESSUAS TRABALHO**  
**Objetivo:** Prog. Naci. Acesso Mundo Trab **ACESSUAS TRABALHO**  
**Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
**Unidade Orçamentária:** 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS

**Classificação Funcional**

**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

**Programa:** 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Frentada / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
<b>Valor Fiscal</b>				<b>0,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2023</b>
1850003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	Ed-Uso			550,00
				<b>Total</b>
				<b>550,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 258 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 06.349.245/0001-68 Fone: (84) 3396-0178 - prefeitura@lucracia2027@gmail.com

Usuário: Jéssica Oliveira Queiroz  
Chave de Autenticação: 1005-3378-662  
Página: 832 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA

Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

#### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

#### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida  
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade da Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal: 0,00

#### Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-ipe	2023
------------------	--------	------

1500020 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Federal - Bloco de Financiamento das Ações e

1611020 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Estadual

Total: 37.560,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.1.07 Manutenção Contadoria Municipal**

Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 123 - Administração Financeira

**Classificação Programática**

Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO

Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as boas práticas administrativas.

Meta Prioridade / Meta Fieis

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor fiscal				0,00
Fonte de recurso	Id-Uso			2023
1500000 - Receita Não Vinculada de Impostos				234.900,00
				834.800,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Padres, 256 - Centro - 59.805-900 - Lucrécia/RN  
CNPJ: 08.749.040/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 [atend@pmslucrcia.com.br](mailto:atend@pmslucrcia.com.br)

Usuário: Anderson Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1.035-5379-442  
Página: 128 / 137

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE

Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

#### Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
				0,00

#### Valor Fiscal

2023

1d-Uso

2023

5533000 - Transferência de Recursos do INGE Esforços ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

43.000,00

43.000,00

Total



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL**

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 7 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso

ID-Uns

2023

15520202 - Transferência de Recursos do PNAE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

25.890,00

Total:

25.890,00



**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Fideles, 256 - Centro - 59.865-000 - Lucrécia/BA  
CPF: 08.348.045/0001-48 Fone: (84) 3396-4178 atobstunals@lucracia027@gmail.com

Usuário: Jandson Dias de Queiroz

Chave de Autenticação  
1802-0279-622

Página  
108 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.11.4 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

#### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioritária / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				8,00
Fonte de recurso				2023
1952001 - Transferência de Recursos do PNAE Destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Id-Uso	-		11.770,00
				11.770,00
				Total



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)**

Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	14-Juro			2023
1552101 - Transferência de Recursos do FIDE Informado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			320,00
<b>Total:</b>				<b>320,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS**

Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Unidade Organizacional: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUIL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida  
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

**Meta Trimestral / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso	T4-Uso			2023
ES0102 - Recursos não vinculados de Inpostos- Despesas com ASPS				507.730,00
<b>Total</b>				<b>507.730,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.118 Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora**

**Objetivo:** Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora

**Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 61 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	16-1500			2023
1500103 - Rendas não Vinculadas de Impostos				1.470,00
<b>Total:</b>				1.470,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 258 - Centro - CEP: 59.885-000 - Lucrécia/RN  
CNPJ: 08.349.043/0001-88 Fone: (54) 3396-9178 - [prefeitura@lucrecia.rr.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia.rr.gov.br)

Usuário: Jaelson Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1082-5379-662  
Página: 118 / 117

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.120 SELO UNICEF

Objetivo: SELO UNICEF  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7003 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

#### Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

#### Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

#### Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15000003 - Fomento Não Vinculados de Impostos	Id-Uso			630,00
				630,00
				430,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores**

Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 364 - Ensino Superior

**Classificação Programática**

Programa: 44 - Ensino Superior  
Objetivo: Ensino Superior

Meta Prioridade / Meta Física

Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade da Avaliação	Total
-----------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Ed-Ums	Total
15005808 - Recursos Não Vinculados de Impostos		16.250,00
		16.080,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.112 Manutenção Sec. Mun. Transporte**

Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Classificação Programática**

Programa: 88 - Transporte Rodoviário

Objetivo: Transporte Rodoviário

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	Id-Uso	2023
------------------	--------	------

1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		303.460,00
---	--	------------

Total:		303.460,00
--------	--	------------





**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.123 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC**

Objetivo: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliações	Total:
Valor Fiscal				0,00
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Ums</b>			<b>2023</b>
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			750,00
16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			646,16
			<b>Total:</b>	<b>1.396,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - CEP: 59.865-000 - Lucrécia - RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0378 - prefeitura@lucracia.rn.gov.br

Inscrição: Sedes das Olas de Quebras  
Chave de Autenticação  
3303-3376-602

Página  
138 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

#### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioritária / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

Valor Fiscal				0,00
--------------	--	--	--	------

Fonte de recurso	14-Ups	2023
------------------	--------	------

254010 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	-	332.770,00
--	---	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------

		332.770,00
--	--	------------



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.825-000 - Lucrécia - RN  
LUCRÉCIA CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-6128 prefeitura@lucrecia.com

Município: Indivíduo Olas da Quaresma  
Chave de Autenticação: 1805-5379-682  
Página: 125 / 137

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

**Ação:** 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

**Objetivo:** Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

**Tipo:** 2 - Atividades

### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Organizacional: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

### Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

### Classificação Programática

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Meta Prioridade / Meta Flexa

### Descrição

Indicador

Unidade de Medida

Periodicidade de Avaliação

Totais:

0,00

### Valor Fiscal

### Fonte de recurso

1540002 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Propriedades

1541000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Valor

16-Junho

2023

85.000,00

28.000,00

Totais:

113.000,00



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LDO 2023

**Ação: 2.137 PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL**

Objetivo: PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 100 - DESPORTO E LAZER

Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de esporte e Lazer.

Meta Prioridade / Meta Física

**Denominação**

Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
-----------	-------------------	----------------------------	-------

**Valor Fiscal**

**Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Id-Uso	2023
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	*	20.370,00
1700001 - Outras Transferências de Contribuição ou Instrumentos Conexos da União	*	128.940,00
<b>Total</b>		<b>149.310,00</b>



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Ação: 2.139 Conselho Mun. Direitos da Mulher**

**Objetivo:** Conselho Mun. Direitos da Mulher

**Tipo:** 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

**Unidade Organizatória:** 7001 - SEC. M. ASSEST. SOCIAL E HABILITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

**Função:** 14 - Direitos da Cidadania

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

**Programa:** 81 - ASSESTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

**Meta Prioridade / Meta Física**

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total:
<b>Valor Fiscal</b>				<b>0,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2023</b>
1500205 - Recurso Não Vinculado de Impostos	2d-Uno			030,10
			<b>Total:</b>	<b>030,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Fedores, 258 - Centro - 39.825-000 - Lucrécia/ RN  
CPF: 08.348.243/0001-08 Fone: (84) 3396-0179 [prefeitura@lucrecia2017.gov.br](mailto:prefeitura@lucrecia2017.gov.br)

Mostrando Detalhes Das Atas de Quilates

Chave de Autenticação  
4895-5278-662

Página  
138 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde

Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde  
Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAUDE / FUNDO MUIL. DE SAUDE

#### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

#### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade da Atividade	Total
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	-------

0,00

Valor Fiscal

#### Fonte de recurso

Fonte de recurso	Id-Uso	2023
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	*	2.386.960,00
16910000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de	*	93.000,00
<b>Total</b>		<b>2.338.960,00</b>

2023

Id-Uso

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

16910000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de

Total

2.386.960,00

93.000,00

2.338.960,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua das Fôrdeas, 256 - Centro - 59.845-000 - Lucrécia/ RN  
CNPJ: 08.348.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0378 - [professorabok@educacao.lucrcia.rn.gov.br](mailto:professorabok@educacao.lucrcia.rn.gov.br)

Usuário: Jodanis Dias de Queiroz

Chave de Autenticação  
L805-5379-682

Página  
119 / 127

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2023

### Ação: 2.141 Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS

Objetivo: Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

#### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

#### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	Total
Valor Fiscal				0,00
Fonte de recurso				2023
15001012 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS	14-Uso			187.760,00
Total:				187.760,00



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Federais, 356 - Centro - CEP: 45.500-000 - Lucrécia - BA  
LUCRÉCIA CNPJ: 06.349.043/0001-08 Fone: (81) 3796-6178 prefeitura@lucrecia.ba.gov.br

Inscrição: Juvenal Dias de Queiroz  
Chave de Autenticação: 1805-5379-662  
Página: 120 / 127

LDO 2023

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

### Ação: 2.14.2 Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.

Tipo: 2 - Atividades

#### Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

#### Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

#### Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Períodicidade de Avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

0,00

#### Valor fiscal

#### Fonte de recurso

5002000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Métodos - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de

ID-Uso

-

2023

181.020,00

50.000,00

231.020,00

Total:





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 356 - Centro - 39.805-000 - Lucrécia/BA  
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3790-0178 [prefeitura@lucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeitura@lucrecia2017@gmail.com)

Usuário: Todos Dias de

Chave de Autenticação Digital  
1184-9910-344

Página  
1 / 3

## Relação de Receitas LDO

LDO 2023

Código	Natureza	Denominação
Fonte de Recursos - Id-Uso		
<b>Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>		
519	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
520	2.1.1.2.54.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública 17540000 Recursos de Operações de Crédito -
521	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
522	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
523	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
524	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
525	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
526	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
527	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
528	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -
529	1.3.2.1.01.0.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB 15481070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -
531	1.3.2.1.01.0.1.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE 15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
532	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -
533	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO 15530000 Transferência do Salário Educação -
534	1.3.2.1.01.0.1.60.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -
535	1.3.2.1.01.0.1.70.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE 17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE -
536	1.3.2.1.01.0.1.80.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
537	1.3.2.1.01.0.2.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
538	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 13000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
539	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
540	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
541	1.7.1.2.52.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -
542	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -
545	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação 15500000 Transferência do Salário Educação -
546	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
547	1.7.1.4.53.1.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -
548	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -
551	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 156 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN  
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 - prefeitura@lucracia2017@gmail.com

Usuário: Instans\_Olas\_Oe

Chave de Autenticação Digital  
1104-9510-344

Página  
2 / 3

## Relação de Receitas LDO

LDO 2023

Código	Natureza	Denominação
<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
552	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
553	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
554	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE -	
556	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculadas à Educação -	
557	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	
	15406000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	
557	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	
	15406000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	
558	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	
559	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado -	
560	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70% FUNDEB -	
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	
560	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70% FUNDEB -	
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	
561	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
562	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
	17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	
571	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
573	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação financeira pela Produção do Petróleo - Estado
	17050000 Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	
575	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
576	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
577	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
578	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
579	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -	
580	1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
	17043110 Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	

### Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

530	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC, SUS
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
543	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
544	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
555	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
	16210000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes de Governo Estadual -	
563	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC, FMS



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Padres, 256 - Centro - 55.895-000 - Lucrécia/RN  
CNPJ: 08.345.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 [prefeitadecrucia2017@gmail.com](mailto:prefeitadecrucia2017@gmail.com)

Usuário: Jostias Dias de	Chave de Autenticação Digital 1184-0910-344	Página 3 / 3
--------------------------	--	-----------------

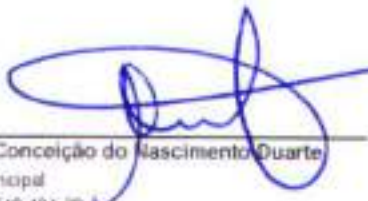
## Relação de Receitas LDO

LDO 2023

Código	Natureza	Denominação
<b>Fonte de Recursos - Id-Usa</b>		
15001002 Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS -		
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
563	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS
15001002 Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS -		
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
566	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
567	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
568	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
569	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
36000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
570	1.7.1.3.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
36010003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		

### Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

550	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
36600003 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -		
564	1.3.2.1.01.0.4.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS
36600003 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -		
565	1.3.2.1.01.0.4.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
572	1.7.9.1.98.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente
17590003 Recursos Vinculados a Fundos -		

  
 Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
 Prefeita Municipal  
 Cpf nº 970.648.404-30

  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 020.648.014-80

  
 Kilsom Kennedy Bandeira  
 Contador - CRC/RN: 012360/0-4  
 CPF: 072.905.824-31

**Metas da Receita**

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
	LDO 2023 - Valores em R\$					
<b>Índice de deflação</b>	1,04000			1,04000		
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	19.326.692,03	18.583.357,72	14.150.769,69	17.469.155,18	16.797.264,60	16.420.471,26
<b>Receita corrente</b>	18.297.764,00	17.594.003,82	14.721.298,02	17.061.138,68	16.404.941,03	473.280,14
<b>Receita tributária</b>	322.600,00	310.192,30	551.034,73	567.120,46	545.308,13	
Impostos	322.500,00	310.096,15	549.607,29	564.520,46	542.808,13	468.578,76
Taxas	100,00	96,15	1.427,44	2.600,00	2.500,00	4.701,38
Contribuição de melhorias						
<b>Receta de contribuições</b>	3.000,00	2.884,62		3.000,00	2.884,62	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p						
<b>Receta patrimonial</b>	14.400,00	13.846,15	35.220,73	15.970,00	15.355,77	12.247,61
Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	14.400,00	13.846,15	35.220,73	15.970,00	15.355,77	12.247,61
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita Industrial						
Receita de serviços						
<b>Transferências correntes</b>	17.950.264,00	17.259.869,21	14.123.896,23	16.360.968,22	15.731.700,20	15.775.612,82
<b>Transferências intergovernamentais</b>	17.950.264,00	17.259.869,21	14.011.353,03	16.360.968,22	15.731.700,20	15.775.612,82
<b>Transferências da união</b>	13.354.664,00	12.841.023,07	9.942.471,00	12.294.538,22	11.821.671,36	12.222.657,10
Cota parte do FPM	7.200.000,00	6.923.076,92	7.007.029,26	8.538.000,00	8.209.615,38	6.680.814,97
Complementação cota-parte do FPM	730.000,00	701.923,08	758.801,97	846.716,40	814.150,38	751.399,03
Cota-parte do ITR	1.500,00	1.442,31	239,07	1.250,00	1.201,92	340,09
Cota-parte da compensação financeira de rec	49.000,00	47.115,38	55.317,95	81.840,00	78.692,31	33.853,94
Cota-parte compensação financeira recursos	121.000,00	116.346,15	131.171,44	108.120,00	103.961,54	142.636,67
Cota-parte do FEP	2.015.854,00	1.938.321,15	1.113.932,00	1.890.231,62	1.817.530,60	3.005.198,20
Transferências de recursos do SUS	412.400,00	396.538,46	212.759,76	383.160,00	368.423,08	256.350,99
Transferências de recursos FNAS	5.600,00	5.384,62		5.820,00	5.596,15	3.856,28
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	2.819.310,00	2.710.875,00	663.219,55	439.400,00	422.500,00	1.348.206,93
Transferências do salário educação	77.200,00	74.230,77	90.250,12	97.690,00	93.932,69	54.047,55
Demais transferências de recursos do FN	2.742.110,00	2.636.644,23	114.984,30	185.710,00	178.567,31	113.388,87
Demais transferências da União			457.965,13	156.000,00	150.000,00	1.180.780,51
<b>Transferências do Estado</b>	1.815.500,00	1.745.673,07	1.924.868,69	1.917.600,00	1.843.846,15	1.370.627,89
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	1.384.615,38	1.229.840,46	1.497.600,00	1.440.000,00	1.250.493,81
Cota-parte do IPVA	88.000,00	84.615,38	111.040,27	91.520,00	88.000,00	111.315,23
Cota-parte do IPI	1.200,00	1.153,65	1.098,19	1.250,00	1.201,92	1.410,52
Cota-parte da CIDE	39.000,00	37.500,00	8.886,17	35.990,00	34.605,77	7.405,33
Demais transferências dos Estados	247.300,00	237.788,46	574.003,60	291.240,00	280.038,46	3,00
<b>Transferências dos Municípios</b>	180.000,00	173.076,92				
Transferências de recursos do SUS						

### Metas da Receita

	LDO 2023 - Valores em R\$				
Transferências a consórcios públicos					
Outras transferências dos Municípios					
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>2.500.096,15</b>	<b>2.144.013,34</b>	<b>2.148.830,00</b>	<b>2.066.182,69</b>	<b>2.182.327,83</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	2.500.096,15	2.144.013,34	2.148.830,00	2.066.182,69	2.182.327,83
Demais transferências multigovernamentais					
Transferências de instituições privadas		112.543,20			
Transferências de pessoas					
Transferências de convênios					
Demais transferências correntes	7.211,54	11.146,33	114.080,00	109.692,31	159.330,69
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>7.211,54</b>	<b>11.146,33</b>	<b>114.080,00</b>	<b>109.692,31</b>	<b>159.330,69</b>
Multa e juros de mora					
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>3.882.751,92</b>	<b>1.491.098,75</b>	<b>2.522.890,18</b>	<b>2.425.855,94</b>	<b>1.555.285,71</b>
Divida ativa tributária	7.500,00	11.146,33	114.080,00	109.692,31	159.330,69
Divida ativa não tributária	4.038.062,00	1.491.098,75	2.522.890,18	2.425.855,94	1.555.285,71
Demais receitas correntes	1.000,00		500,00	480,77	
<b>Receita de capital</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>480,77</b>	<b>500,00</b>
Operações de crédito					
Amortização de empréstimos					
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>480,77</b>	<b>480,77</b>	<b>480,77</b>	<b>480,77</b>	<b>480,77</b>
Alienação de bens móveis	500,00	500,00	500,00	480,77	500,00
Alienação de bens imóveis					
Alienação de bens intangíveis					
Resendimentos de Aplicações Financeiras					
<b>Transferência de capital</b>	<b>3.400.540,38</b>	<b>1.441.098,75</b>	<b>497.498,18</b>	<b>478.363,63</b>	<b>800.000,00</b>
Transferências intergovernamentais	383.557,69	1.192.178,75		478.363,63	800.000,00
Transferências de convênios	3.016.982,69	248.920,00		1.946.530,77	755.285,71
Demais transferências de capital					
Outras receitas de capital	480.769,23	50.000,00			
Receitas primárias advindas de PPP					
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>	<b>3.536.562,00</b>	<b>1.441.098,75</b>	<b>497.498,18</b>	<b>478.363,63</b>	<b>800.000,00</b>
Receitas tributárias intra orçamentárias	398.900,00	1.192.178,75		478.363,63	800.000,00
Receita de contribuições intra orçamentárias	3.137.662,00	248.920,00		1.946.530,77	755.285,71
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferências correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>480,77</b>	<b>500,00</b>
Operações de crédito intra orçamentárias					
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					
Outras receitas de capital intra orçamentárias					

### Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
<b>Índice de inflação</b>	1,04000			1,04000		
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	18.455.267,08	17.745.449,12	18.849.243,86	20.247.220,00	19.468.480,77	19.468.480,77
<b>Receitas correntes</b>	21.325.905,18	20.505.678,06	18.849.243,86	20.247.220,00	19.468.480,77	19.468.480,77
<b>Receita tributária</b>	334.700,00	321.826,92	451.873,05	618.808,80	595.008,46	595.008,46
Impostos	334.600,00	321.730,77	440.127,77	611.808,80	588.277,69	588.277,69
Taxes	100,00	96,15	11.745,28	7.000,00	6.730,77	6.730,77
Contribuição de melhorias						
<b>Receita de contribuições</b>	2.000,00	1.923,08		1.000,00	961,54	961,54
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custos do serviço de iluminação p						
<b>Receita patrimonial</b>	11.757,00	11.304,81	123.678,20	5.305,00	5.100,96	5.100,96
Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	11.757,00	11.304,81	123.678,20	5.305,00	5.100,96	5.100,96
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita Industrial						
Receita de serviços						
<b>Transferências correntes</b>	20.974.368,18	20.167.661,71	18.151.104,28	19.620.606,20	18.865.967,50	18.865.967,50
<b>Transferências intergovernamentais</b>	20.974.368,18	20.167.661,71	18.129.699,78	19.582.606,20	18.829.429,04	18.829.429,04
<b>Transferências de união</b>	15.408.563,18	14.815.926,13	13.804.808,04	14.522.612,00	13.964.050,00	13.964.050,00
Cota parte do FPM	9.062.470,00	8.713.913,46	8.966.201,40	9.650.000,00	9.278.846,15	9.278.846,15
Complementação cota-parte do FPM	780.040,00	750.038,46	525.193,41	1.000.000,00	961.538,46	961.538,46
Cota-parte do ITR	1.230,00	1.182,69	364,98	1.240,00	1.192,31	1.192,31
Cota-parte da compensação financeira de rec	15.876,00	15.265,38		61.000,00	58.651,85	58.651,85
Cota-parte compensação financeira recursos	50.460,00	48.519,23	216.651,70	210.000,00	201.921,08	201.921,08
Cota-parte do FEP	142.630,00	137.144,23	3.312.755,54	3.201.617,00	3.078.477,80	3.078.477,80
Transferências de recursos do SUS	1.622.878,00	1.560.459,62	100.124,11	239.810,00	230.586,54	230.586,54
Transferências de recursos FNAS	252.860,00	242.942,31		1.600,00	1.536,46	1.536,46
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	5.760,00	5.538,46				
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	3.474.559,18	3.340.922,29	283.516,90	157.345,00	151.293,27	151.293,27
Transferências do salário educação	105.692,00	101.626,92	56.883,80	60.400,00	58.076,92	58.076,92
Demais transferências de recursos do FN	1.731.249,00	1.664.662,50	102.706,14	89.700,00	86.250,00	86.250,00
Demais transferências da União	1.637.618,18	1.574.632,87	123.926,96	7.245,00	6.966,35	6.966,35
<b>Transferências do Estado</b>	2.469.884,00	2.374.888,46	1.618.332,69	2.040.194,20	1.961.725,19	1.961.725,19
Cota-parte do ICMS	2.192.154,00	2.107.840,38	1.481.283,40	1.714.435,20	1.658.110,77	1.658.110,77
Cota-parte do IPVA	136.420,00	131.173,08	121.182,29	160.000,00	153.846,15	153.846,15
Cota-parte do IPI	1.230,00	1.182,69	1.503,45	1.664,00	1.600,00	1.600,00
Cota-parte da CIDE	42.080,00	40.861,54	4.718,87	19.995,00	19.225,96	19.225,96
Demais transferências dos Estados	96.000,00	94.230,77	8.644,68	134.100,00	128.947,31	128.947,31
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						



professor@lacersdopolis.rs.gov.br

### Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
<b>Índice de deflação</b>	1.04000		0,00000			
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	22.565.610,00	21.697.701,92	16.872.280,00	16.214.711,54	27.788.860,00	600,00
Receita corrente	22.565.610,00	21.697.701,93	25.262.600,00	324.230,77	584.793,00	
Receita tributária	483.300,00	464.711,54	531.630,00	311.730,77	570.273,00	
Impostos	471.300,00	453.171,08	518.430,00		14.520,00	
Taxas	12.000,00	11.538,46	13.200,00	2.500,00		
Contribuição de melhorias						
<b>Receita de contribuições</b>	500,00	480,77	550,00	500,00	605,00	600,00
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	500,00	480,77	550,00	500,00	605,00	600,00
<b>Receita patrimonial</b>	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Aplicações financeiras	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
<b>Transferências correntes</b>	22.037.900,00	21.190.288,47	24.682.119,00	15.882.288,46	27.150.330,90	
<b>Transferências intergovernamentais</b>	22.032.400,00	21.185.000,01	24.681.019,00	15.882.288,46	27.149.120,90	
<b>Transferências da União</b>	16.783.880,00	16.138.346,17	18.888.958,00	11.746.673,07	20.777.853,00	
Cota parte do FPM	12.000.000,00	11.538.461,54	13.200.000,00	6.974.038,46	14.520.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.100.000,00	1.057.692,31	1.210.000,00	942.346,15	1.331.000,00	
Cota-parte do ITR	400,00	384,62	440,00	2.403,85	484,00	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	16.000,00	15.384,62	17.600,00	54.807,69	19.360,00	
Cota-parte do FEP	220.000,00	211.538,46	242.000,00	137.500,00	266.200,00	
Transferências de recursos do SUS	2.947.020,00	2.833.673,08	3.919.377,00	2.884.615,38	4.311.314,70	
Transferências de recursos FNMS	255.710,00	245.875,00	112.200,00	384.615,38	123.420,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	244.750,00	235.336,54	187.341,00	366.346,16	206.075,10	
Transferências do salário educação	60.000,00	57.692,31	66.000,00	52.884,62	72.600,00	
Demais transferências de recursos do FN	104.750,00	100.721,15	115.841,00	81.730,77	127.425,10	
Demais transferências da União	80.000,00	76.923,08	5.500,00	231.730,77	6.050,00	
<b>Transferências do Estado</b>	2.017.340,00	1.939.749,99	2.160.763,00	1.924.076,93	2.376.839,30	
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	1.692.307,69	1.936.000,00	1.768.269,23	2.129.600,00	
Cota-parte do IPVA	124.000,00	119.230,77	136.400,00	81.730,77	150.040,00	
Cota-parte do IPT	1.600,00	1.538,46	1.760,00	1.923,08	1.936,00	
Cota-parte da CIDE	5.000,00	4.807,69	5.500,00	7.692,31	6.050,00	
Demais transferências dos Estados	126.740,00	121.865,38	81.103,00	64.461,54	89.213,30	
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						




### Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Transferências a consórcios públicos							
Outras transferências dos Municípios							
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>							
Transferências de recursos do FUNDEB	3.231.180,00	3.106.903,85	3.631.298,00	2.211.538,46	3.994.427,80		
Demais transferências multigovernamentais							
Transferências de instituições privadas	5.500,00	5.288,46	0,00				
Transferências de pessoas							
Transferências de convênios							
Demais transferências correntes							
<b>Outras receitas correntes</b>							
Multa e juros de mora							
<b>Receita de dívida ativa</b>							
Dívida ativa tributária							
Dívida ativa não tributária							
Demais receitas correntes							
<b>Receita de capital</b>							
Operações de crédito	1.269.720,00	1.220.884,61	770.000,00	2.307.692,31	847.000,00		
Amortização de empréstimos	419.440,00	403.307,59	220.000,00		242.000,00		
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>							
Alienação de bens móveis							
Alienação de bens imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Rendimentos de Aplicações Financeiras							
<b>Transferência de capital</b>							
Transferências intergovernamentais							
Transferências de convênios							
Demais transferências de capital							
Outras receitas de capital	850.280,00	817.576,92	550.000,00	2.307.692,31	605.000,00		
Receitas primárias advindas de PPP							
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>							
Receitas tributárias intra orçamentárias							
Receita de contribuições intra orçamentárias							
Receita patrimonial intra orçamentárias							
Receita agropecuária intra orçamentárias							
Receita industrial intra orçamentárias							
Receita de serviços intra orçamentárias							
Transferências correntes intra orçamentárias							
Outras receitas correntes intra orçamentárias							
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>							
Operações de crédito intra orçamentárias							
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias							
Amortização de empréstimos intra orçamentárias							
Transferência de capital intra orçamentárias							
Outras receitas de capital intra orçamentárias							

### Metas da Receita

  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
Cpf nº 870.848.404-30

  
ALDISIO GATTAS VIEIRA  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.848.014-80

  
Kilsom Kennedy Bandeira  
Contador - CRC/PR nº 012360-0-4  
CPF: 072.908.824-31

## Metas da Despesa

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,04000</b>			<b>1,04000</b>		
<b>Despesas correntes</b>	<b>13.937.786,00</b>	<b>13.401.717,31</b>	<b>14.089.482,05</b>	<b>16.055.679,00</b>	<b>15.438.152,89</b>	<b>14.999.213,65</b>
Pessoal e encargos sociais	7.016.254,00	6.746.396,08	6.516.795,13	7.388.667,60	7.104.486,06	7.099.474,78
Juros e encargos da dívida	10.000,00	9.615,38		5.000,00	4.807,69	30.723,59
Outras despesas correntes	6.911.532,00	6.645.703,85	7.572.686,92	8.662.011,40	8.328.857,12	7.869.015,28
<b>Despesas de capital</b>	<b>8.297.740,00</b>	<b>7.978.596,15</b>	<b>1.109.538,40</b>	<b>3.420.190,00</b>	<b>3.288.644,23</b>	<b>1.661.876,36</b>
<b>Investimentos</b>	<b>7.806.740,00</b>	<b>7.506.480,77</b>	<b>886.583,79</b>	<b>3.200.190,00</b>	<b>3.077.105,77</b>	<b>1.481.697,45</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.806.740,00	7.506.480,77	886.583,79	3.200.190,00	3.077.105,77	1.481.697,45
<b>Inversões financeiras</b>						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
<b>Amortização da dívida</b>	<b>491.000,00</b>	<b>472.115,38</b>	<b>222.954,61</b>	<b>220.000,00</b>	<b>211.538,46</b>	<b>180.178,91</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	491.000,00	472.115,38	222.954,61	220.000,00	211.538,46	180.178,91
<b>Reserva de contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>96.153,85</b>		<b>108.160,00</b>	<b>104.000,00</b>	
<b>Despesas correntes do regime geral de previdência</b>						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias adinadas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

**Metas da Despesa**

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021		2022		Valor Realizado
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,04000</b>		<b>1,04000</b>		
<b>Despesas correntes</b>	<b>17.642.021,00</b>	<b>16.963.481,73</b>	<b>18.790.560,00</b>	<b>18.067.846,15</b>	
Pessoal e encargos sociais	9.034.157,16	8.686.689,58	9.309.559,17	8.751.499,20	
Juros e encargos da dívida	30.000,00	28.846,15	25.000,00	24.038,46	
Outras despesas correntes	8.577.863,84	8.247.946,00	9.456.000,83	9.092.308,49	
<b>Despesas de capital</b>	<b>4.082.660,00</b>	<b>3.925.634,62</b>	<b>4.499.160,00</b>	<b>4.326.115,39</b>	
<b>Investimentos</b>	<b>3.832.660,00</b>	<b>3.685.250,00</b>	<b>4.354.160,00</b>	<b>4.186.692,31</b>	
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	3.832.660,00	3.685.250,00	4.354.160,00	4.186.692,31	
<b>Invenções financeiras</b>					
Concessão de empréstimos					
Aquisição de títulos de capital já integralizados					
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Demais invenções financeiras					
<b>Amortização da dívida</b>	<b>250.000,00</b>	<b>240.384,62</b>	<b>145.000,00</b>	<b>139.423,08</b>	
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	250.000,00	240.384,62	145.000,00	139.423,08	
Reserva de contingência	107.900,00	103.750,00	100.000,00	96.151,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência					
Despesas correntes do RPPS					
Despesas primárias advindas de PPP					
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>					
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários					
Juros e encargos da dívida intra orçamentários					
Outras despesas correntes intra orçamentárias					
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>					
Investimentos intra orçamentários					
Invenções financeiras intra orçamentárias					
Amortização da dívida intra orçamentárias					

**Metas da Despesa**

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
<b>Índice de deflação</b>	1,04000		0,00000			
<b>Despesas correntes</b>	21.635.610,00	20.803.471,15	22.856.750,81	15.861.952,70	26.588.860,00	
Pessoal e encargos sociais	9.000.000,00	9.853.846,15	9.200.000,00	8.173.076,92	9.600.000,00	
Juros e encargos da dívida	33.350,00	32.067,31	32.000,00	30.769,23	35.000,00	
Outras despesas correntes	12.602.260,00	12.117.557,69	13.624.750,81	7.658.106,55	16.953.860,00	
<b>Despesas de capital</b>	1.569.720,00	1.509.346,16	2.580.000,00	2.480.768,51	1.547.000,00	
<b>Investimentos</b>	1.269.720,00	1.220.884,62	2.300.000,00	2.307.692,31	1.257.000,00	
Custeados com recursos de alienação de ativos		1.220.884,62				
Outros recursos						
<b>Inversões financeiras</b>						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
<b>Amortização da dívida</b>	300.000,00	288.461,54	280.000,00	173.076,20	290.000,00	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	300.000,00	288.461,54	280.000,00	173.076,20	290.000,00	
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85	195.849,19	188.316,53	100.000,00	
<b>Despesas correntes do regime geral de previdência</b>						
<b>Despesas correntes do RPPS</b>						
<b>Despesas primárias advindas de PPP</b>						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
 Prefeita Municipal  
 Cpf nº 970.648.404-30

  
**ALLANIO DANTAS VIEIRA**  
 Sec. Municipal Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 600.648.014-80

  
**Kelson Kennedy Bandeira**  
 Contador - CRO/RN nº 23600-4  
 CPF: 072.908.834-31

**Metas da Dívida Pública**

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2019		2020		Valor Realizado
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	
Índice de deflação	1,04000		1,04000		
Dívida consolidada	4.332.284,29	4.165.657,97	4.109.329,68	3.951.278,54	4.249.274,26
Dívida mobiliária	4.332.284,29	4.165.657,97	4.109.329,68	3.951.278,54	4.249.274,26
Outras dívidas	1.597.198,24	1.906.922,30	2.054.655,28	1.975.630,07	3.005.923,49
Deduções	1.983.199,19	1.906.922,30	2.008.936,17	1.931.648,26	3.002.035,05
Ativo disponível			47.974,29	46.129,12	51.227,73
Haveres financeiros					
(-) Restos a pagar processados					
Receita de privatizações					
Passivos reconhecidos	-386.000,95	-2.233,20	-2.233,20	-2.147,31	-47.319,29

### Metas da Dívida Pública


LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Constante
<b>Índice de deflação</b>	1,04000			
<b>Dívida consolidada</b>	4.249.274,20	4.085.840,58	4.473.139,64	3.900.133,65
Dívida mobiliária	4.249.274,20	4.085.840,58	4.473.139,64	3.900.133,65
Outras dívidas				
<b>Deduções</b>	3.005.923,49	2.890.311,04	4.684.117,75	1.884.615,38
Ativo disponível	3.003.035,05	2.886.572,16	4.724.522,16	1.923.076,92
Haveres financeiros	51.277,73	49.257,43	53.333,45	
(-) Restos a pagar processados	-47.339,29	-45.518,55	-93.737,86	-38.461,54
Receita de privatizações				
Passivos reconhecidos				

### Metas da Dívida Pública

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		0,00000			
Dívida consolidada	3.700.000,00	3.557.692,31	3.300.000,00	3.566.467,14	3.300.000,00	3.300.000,00
Dívida mobiliária	3.700.000,00	3.557.692,31	3.300.000,00	3.566.467,14	3.300.000,00	3.300.000,00
Outras dívidas	1.960.000,00	1.884.615,38	1.960.000,00	1.884.615,38	1.950.000,00	1.950.000,00
<b>Deduções</b>	2.000.000,00	1.923.076,92	2.000.000,00	1.923.076,92	2.000.000,00	2.000.000,00
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-40.000,00	-38.461,54	-40.000,00	-38.461,54	-50.000,00	-50.000,00
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

  
 Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
 Prefeita Municipal  
 Cpf nº 970.648.404-30

  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 020.548.014-80

  
 Kibson Kennedy Bandeira  
 Controlador  
 CPF: 072.908.324-31



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	23.835.330,00	22.918.586,54	1.402,07	105,630	26.032.600,00	18.522.403,83	0,000	154,290	28.635.860,00	600,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	23.371.980,00	22.473.057,70	1.374,82	103,570	25.764.299,00	18.514.711,54	0,000	152,700	28.340.728,90	600,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	22.521.700,00	21.655.480,78	1.324,80	99,810	25.214.299,00	16.207.019,23	0,000	149,440	27.735.728,90	600,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.300,00	464.711,54	28.429,4	2,140	531.630,00	324.230,77	0,000	3,150	584.793,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	500,00	480,77	29.411,7	0,000	550,00	500,00	0,000	0,000	605,00	600,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	22.017.900,00	21.190.288,47	1.296,34	97,660	24.682.119,00	15.882.288,46	0,000	146,290	27.150.330,90	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	850.280,00	817.576,92	50.016,4	3,770	550.000,00	2.307.692,31	0,000	3,260	605.000,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	23.305.330,00	22.408.971,16	1.370,90	103,280	25.632.600,00	18.531.037,74	0,000	151,920	28.235.860,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	22.971.980,00	22.088.442,31	1.351,29	101,800	25.320.600,00	18.327.192,31	0,000	150,070	27.910.860,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	21.602.260,00	20.771.403,84	1.270,72	95,730	22.824.750,81	15.831.183,47	0,000	135,280	26.553.860,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000,00	8.653.846,15	529,411	39,880	9.200.000,00	8.173.076,92	0,000	54,530	9.600.000,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	12.602.260,00	12.117.557,69	741,309	55,850	13.624.750,81	7.658.106,55	0,000	80,750	16.952.860,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	1.369.720,00	1.317.038,47	80.571,7	6,070	2.495.849,19	2.456.068,84	0,000	14,790	1.357.000,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	400.000,00	384.615,39	23.529,4	1,770	443.699,00	187.515,23	0,000	2,630	429.868,90	600,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	400.000,00	384.615,39	23.529,4	1,770	43.699,00	(197.096,16)	0,000	0,260	(13.830,10)	(186.919,23)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	3.557.692,31	217,647	16,400	3.300.000,00	3.566.467,14	0,000	19,560	3.300.000,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.740.000,00	1.673.076,93	102,352	7,710	1.340.000,00	1.681.851,76	0,000	7,940	1.350.000,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-PPSA (115-0035-071) Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:01.

# Prefeitura Municipal de Lucrécia

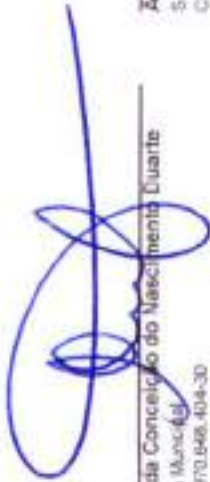
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

2023

Continuação  
R\$ 1,00

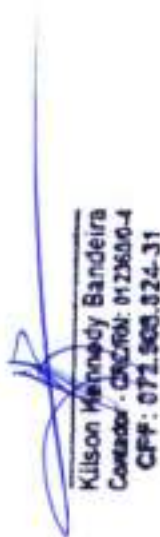
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)



Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.848.404-30



ALUISIO DANTAS VIEIRA  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.648.714-80



Kilson Kennedy Bandeira  
Contador - CRC/RO: 0123600-4  
CPF: 071.908.824-31

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2023

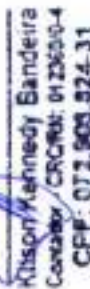
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	23.263.578,18	278,13	126,22	20.688.484,35	246,78	109,65	2.575.094,83	(11,27)	
Receitas Primárias (I)	22.893.079,18	273,35	124,05	20.544.806,15	245,31	109,08	2.348.273,03	(10,26)	
Despesa Total	21.832.581,08	260,68	118,30	18.940.721,39	226,16	100,48	2.891.859,61	(13,25)	
Despesas Primárias (II)	21.552.581,08	257,34	116,76	18.536.252,28	222,52	98,87	2.916.328,72	(13,53)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.340.498,18	16,01	7,26	1.908.553,67	22,79	10,13	568.055,69	42,38	
Resultado Nominal	(811.323,69)	(9,69)	(4,40)	(1.454.328,88)	(17,37)	(7,72)	(643.005,19)	79,25	
Dívida Pública Consolidada	4.248.274,20	50,74	23,02	4.473.139,64	53,41	23,73	223.865,44	5,27	
Dívida Consolidada Líquida	1.243.350,71	14,85	6,74	(210.978,11)	(2,52)	(1,12)	(1.454.328,82)	(116,97)	

FRONTE: Sistema e-Fluxa (2013-1985-110). Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2023 e hora de emissão: 12:58.

  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.454-30

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.848.814-80

  
Klison Kennedy Bandeira Cavalcari  
CPF: 073.903.524-31

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF - Administrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

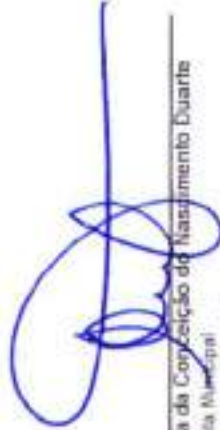
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	19.584.028,86	23.293.579,18	18,94	23.389.720,00	0,41	23.835.330,00	1,91	26.032.600,00	9,22	28.635.860,00	10,00
Receitas Primárias (I)	19.567.058,86	22.893.079,18	17,00	22.992.415,00	0,43	23.371.980,00	1,65	25.764.299,00	10,24	28.340.728,90	10,00
Despesa Total	19.584.029,00	21.832.581,00	11,48	23.389.720,00	7,13	23.305.330,00	(0,36)	25.632.600,00	9,99	28.235.860,00	10,16
Despesas Primárias (II)	19.359.029,00	21.552.581,00	11,13	23.219.720,00	7,74	22.971.980,00	(1,07)	25.320.600,00	10,22	27.910.860,00	10,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	208.029,86	1.340.498,18	544,38	(227.305,00)	(116,96)	400.000,00	(275,98)	443.699,00	10,92	429.868,90	(1,12)
Resultado Nominal	(680.411,65)	(811.323,69)	19,24	852.788,29	(205,11)	(356.139,00)	(141,78)	(400.000,00)	12,32	10.000,00	(102,50)
Dívida Pública Consolidada	4.109.329,68	4.246.274,20	3,41	4.056.139,00	(4,55)	3.700.000,00	(8,78)	3.300.000,00	(10,81)	3.300.000,00	-
Dívida Consolidada Líquida	2.054.674,40	1.243.350,71	(39,49)	3.096.139,00	68,59	1.740.000,00	(14,99)	1.340.000,00	(22,99)	1.350.000,00	0,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	18.830.796,97	22.397.672,28	18,94	22.490.115,39	0,41	22.918.586,54	1,91	18.522.403,85	(19,18)	600,00	(100,00)
Receitas Primárias (I)	18.814.479,66	22.012.576,13	17,00	22.108.091,35	0,43	22.473.057,70	1,65	18.514.711,54	(17,61)	600,00	(100,00)
Despesa Total	18.830.797,12	20.992.866,35	11,48	22.490.115,39	7,13	22.408.971,16	(0,36)	18.531.037,74	(17,31)	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	18.614.450,97	20.723.635,58	11,13	22.326.653,85	7,74	22.088.442,31	(1,07)	18.327.192,31	(17,03)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	200.028,69	1.288.940,55	544,38	(218.562,50)	(116,96)	384.615,39	(275,98)	187.519,23	(51,25)	600,00	(99,68)
Resultado Nominal	(287.087,20)	(780.118,93)	175,58	819.988,73	(205,11)	(342.441,34)	(141,78)	8.774,83	(102,56)	(1.681.851,76)	(19.266,
Dívida Pública Consolidada	3.951.278,54	4.085.840,58	3,41	3.900.133,65	(4,55)	3.557.692,31	(8,78)	3.566.467,14	0,25	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	1.975.648,47	1.195.529,54	(39,49)	3.015.518,27	68,59	1.673.076,93	(16,99)	1.681.851,76	0,52	0,00	(100,00)

FONTE: Sistema e-Pública (2847-5247-603), Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:04.

  
 Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
 Prefeitura Municipal  
 Cpf nº 979.548.404-30

  
 ALUISIO SANTAS VIEIRA  
 Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 020.648.014-80

  
 Kelson Kennedy Bandeira  
 Contador - CRCRM 0123690-4  
 CPF: 072.908.824-31

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		R\$ 1,00
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	17.757.918,27	50,00	14.865.193,95	50,00	13.014.629,69		50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Acumulado	17.757.918,27	50,00	14.865.193,95	50,00	13.014.629,69		50,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.515.836,54</b>	<b>100,00</b>	<b>29.730.387,90</b>	<b>100,00</b>	<b>26.029.259,38</b>		<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1280-502-747). Unidade Responsável: Deba da emissão: 16/05/2022 e hora de emissão: 12:18.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
 Prefeita Municipal  
 Cpf nº 970.648.404-30

ALUISIO SANTOS VIEIRA  
 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 020.648.014-80

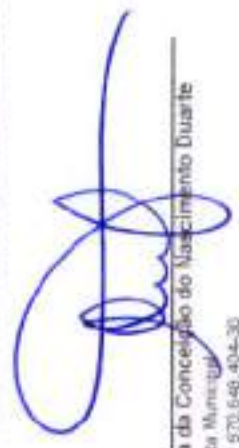
Kelson Kennedy Baidreira  
 Contador CRCRM: 912880-4  
 CPF: 072.509.824-31

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
<b>VALOR (III)</b>	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIII)	(l) = (Ic - IIIF)
	0,00	0,00	0,00

POORTE: Sistema e-Pública (112-7187-708) Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:11.



Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.648.404-30



ALUISIO BANTAS VIEIRA  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 920.648.074-80



Kílson Kennedy Bandeira  
Controlador - CRC/RN: 012880-4  
CPF: 072.909.924-31



# Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Pensionadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

NOTE: Sistema e-Pública (1189-1134-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:13.

Como a Portaria RPPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá corrigir o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa gerada (no 6º bimestre).

Nota: No município de Lucrécia não existe Regime Próprio de Previdência Social.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento  
Cpf nº 020.648.014-80

Kelson Kennedy Bandeira  
Controlador - CRCRN: 012360-0-4  
CPF: 071.908.824-31



# Prefeitura Municipal de Lucrecia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES


2023


MF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Nota: No município de Lucrecia não existe Regime Próprio de Previdência Social.

  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal  
Cpf nº 070.648.404-80

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.648.014-80

  
Kilsen Kennedy Bandeira  
Contador - CRCRN: 0123650-4  
CPF: 072.908.824-31





# Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	RS 1,00
			2023	2025		
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema e-Pública (1865-7296-10-6). Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:17.

  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
 Prefeita Municipal  
 Cpf nº 870.848.434-30

  
**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
 Cpf nº 028.648.014-65

  
**Kelson Kennedy Bandeira**  
 Contador / CRCPA 0123650-4  
 CPF: 072.905.324-31